

Ofício nº 028/2017/CIGA

Florianópolis, 28 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor

**Julio Cesar Marcellino Jr.**

Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

Referente: **Implementação das mudanças da Fase 3 da REDESIM**

Cumprimentando-o cordialmente, o **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)**, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Douglas Fernando de Mello, Prefeito de Lebon Régis, vem, em nome dos municípios catarinenses, manifestar a relevância da parceria institucional, de longa data, entre CIGA e JUCESC referente ao projeto da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, no qual a JUCESC, desde o início, conduziu o referido projeto atuando como órgão integrador do Estado de Santa Catarina, tanto para os órgãos do Estado, como para os entes Municipais.

O CIGA, na condição de associação pública, tem feito seu papel junto de quase todos os municípios de Santa Catarina que aderiram ao projeto, atendendo, atualmente, mais de 3 (três) mil usuários, apenas das prefeituras, sempre buscando melhorar os procedimentos e fornecer maior agilidade aos trâmites, sem deixar de lado toda a responsabilidade e legalidade inerente a cada órgão.

Respeitada a autonomia dos entes e de cada município, muitas destas cidades instituíram em suas legislações a entrada única de forma eletrônica, por meio de protocolos recebidos via Sistema Regin oriundos do concentrador, até então, mantido pela JUCESC.

Independentemente do sistema utilizado pelo município, seja ele próprio, desenvolvido pelo CIGA ou desenvolvido pela mesma empresa do sistema concentrador da JUCESC, os processos estavam funcionando normalmente nos municípios até o dia 15 de junho de 2017.

A súbita implantação da Fase 3 da REDESIM em Santa Catarina, conforme cronograma nacional, aparentemente, definido pela Receita Federal do Brasil, ocasionou uma série de dificuldades operacionais aos municípios e, ainda, gerou incertezas sobre como dar continuidade aos processos em andamento, bem como sobre como realizar novos processos. Considerando que o coletor nacional tornou obrigatória a validação eletrônica de viabilidades de novos tipos de instituições, os municípios ficaram impedidos de efetuarem análises dos processos de viabilidade e de alvará.

Embora, haja a compreensão de que o cronograma da REDESIM seja nacional, e que a JUCESC manteve o envio de informações de sua responsabilidade, a mudança no fluxo de dados da REDESIM e a perda de envio eletrônico, aos municípios, dos

processos relativos aos demais tipos de instituições ocasionaram diversos inconvenientes, além de atrasos nas análises dos processos nas cidades.

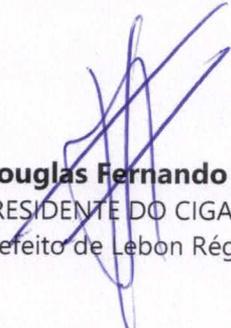
Desta forma, a fim de ajustar o fluxo de dados da REDESIM e de evitar uma diversidade de locais de armazenamento e de sistemas de comunicação da REDESIM, caso a decisão de que o Integrador Estadual tratará apenas do envio de dados da JUCESC seja permanente, o CIGA está à disposição para estruturar o Portal dos demais tipos de instituições, tais como: cartórios e OAB, pois todos estes tipos de entidades interessam para deliberação ou conhecimento dos municípios, que são responsáveis pelo ordenamento dos seus territórios.

Ao mesmo tempo, os serviços de consulta de dados cadastrais da REDESIM, que possuem grande relevância para os municípios, poderão ser aplicados em outros tipos de análises, permitindo que os municípios simplifiquem o processo de abertura de empresas nos moldes do programa "SC Bem Mais Simples" proposto pelo Estado, viabilizando a fiscalização das atividades em momento posterior, a partir de informações cadastrais já solicitadas, anteriormente, à JUCESC por meio do Ofício FECAM/CIGA Pres. n.º 597/2015.

Sendo assim, o CIGA gostaria de contar com a intercessão de Vossa Presidência junto ao órgão central da REDESIM, a fim de colocar esta proposta de integração.

Por fim, este Consórcio solicita que na opção de viabilidade de autônomos no site da JUCESC, para os municípios que utilizam o sistema de Gestão de cadastro Integrado - G-CIM do CIGA, haja o direcionamento para o link <https://gcm.ciga.sc.gov.br/viabilidade/cadastro>.

Atenciosamente,

  
**Douglas Fernando de Mello**  
PRESIDENTE DO CIGA  
Prefeito de Lebon Régis



Ofício Pres. nº 597/2015

Florianópolis/SC, 04 de dezembro de 2015.

Senhor  
**ANDRÉ LUIZ BAZZO**  
Presidente da JUCESC  
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Florianópolis/SC.

Referente: **Solicitação de dados cadastrais das empresas de Santa Catarina.**

A Federação Catarinense de Municípios – FECAM e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, objetivando contribuir para melhoria da gestão municipal, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, solicitar o acesso a base cadastral dos CNPJs das empresas de Santa Catarina.

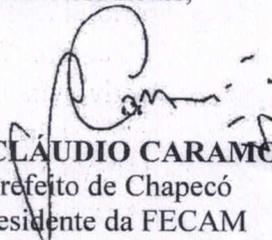
Essas informações em nível gerencial serão de extrema importância para auxiliar o **Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável – SIDEMS**, que por meio do Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável – IDMS, avalia os municípios a partir das dimensões sociocultural, econômica, ambiental e político-institucional, conforme já solicitado em 2011 (Ofício Pres. 448/2011 anexo).

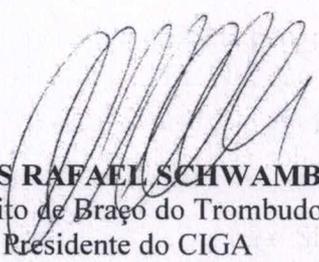
Da mesma forma, as informações solicitadas são indispensáveis para o Sistema de Gestão do Simples Nacional – GSN, que analisa os dados das empresas optantes pelo Simples Nacional declarados à Receita Federal do Brasil, bem como o **Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Municipais**.

Embora atualmente a grande maioria dos municípios consorciados alimentem o Registro Mercantil Integrado, os municípios não tem acesso a base cadastral inicial e histórica existente antes da implementação do REGIN na versão DataCenter.

Nesse sentido, contamos com a parceria da JUCESC no sentido da implementação completa dos preceitos da Lei 11.598/2007 e permanecemos no aguardo de um retorno favorável do compartilhamento das informações que serão de grande valia à gestão pública de todos os municípios catarinenses.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ CLÁUDIO CARAMORI**  
Prefeito de Chapecó  
Presidente da FECAM

  
**CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH**  
Prefeito de Braço do Trombudo  
Presidente do CIGA